PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente

002	ABACAXI IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	800	R$ 5,70	R$ 4.560,00
003	ALFACE, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.	Unidade	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
004	BANANA PRATA, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas ou amassadas. Devendo ser transportada de forma adequada.	Dúzia	2000	R$ 7,70	R$ 15.400,00
005	BATATA INGLESA, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de brotos.	Quilo	1000	R$ 6,55	R$ 6.550,00
006	BETERRABA, bulbo íntegro, não deverá apresentar problemas com coloração, não machucado, não perfurado ou brocado. O produto deve estar intacto.	Quilo	500	R$ 6,55	R$ 3.275,00
007	CEBOLA, fresca, bulbo de tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho, com etiqueta de pesagem, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Quilo	600	R$ 6,55	R$ 3.930,00
008	CENOURA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilo	600	R$ 6,89	R$ 4.134,00
009	CHEIRO VERDE, maço com cebolinha e coentro, in natura, com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deve ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Maço com no mínimo 200 gramas.	Unidade	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
010	CHUCHU, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Quilo	400	R$ 4,60	R$ 1.840,00
011	LARANJA, in natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilo	2000	R$ 3,30	R$ 6.600,00
012	MAÇÃ NACIONAL, casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	Unidade	6000	R$ 1,50	R$ 9.000,00
013	MACAXEIRA, raiz firme, livre de material terroso, broca ou fungo, com cozimento adequado, ficando com as características organolépticas desejáveis.	Quilo	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
014	MELANCIA, de primeira qualidade, redonda, graúda, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	Quilo	4000	R$ 5,60	R$ 22.400,00
015	MELÃO, de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido.	Quilo	1000	R$ 4,65	R$ 4.650,00
016	PEPINO, íntegro, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	Quilo	800	R$ 4,65	R$ 3.720,00
017	PIMENTÃO VERDE, de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	Unidade	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
018	REPOLHO VERDE, in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas claras, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem traços de descoloração turgescentes e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	Quilo	700	R$ 5,75	R$ 4.025,00
019	TOMATE, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
020	COUVE FOLHA, folhas verdes escuras, não murchas, livre de material terroso ou pragas, sem resíduos de pesticidas ou inseticidas.	Unidade	300	R$ 3,45	R$ 1.035,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 104.754,00 (cento e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

LOTE V - PAES E BOLOS

INOVAR SOLUÇÕES LTDA	CNPJ: 47.899.815/0001-18
Av. Engenheiro Eduardo Costa, Quadra Z09, Lote 30, Teresina-PI, CEP: 64.036-800	Telefone: (86) 98101-7368
Representante: Francisco José de Macedo Gomes, CPF 281.533.138-19.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	BOLO DE GOMA, de ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilize insumos naturais sem conservantes, corantes ou outros aditivos utilizados nos industrializados. Livre de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungo ou bolores. A embalagem deve ser plástica, transparente, lacrada com indicação de peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da Vigilância Sanitária.	Unidade	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
002	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, produto seja entregue íntegro. Validade mínima de 24 horas após entrega.	Unidade	5000	R$ 4,00	R$ 20.000,00
003	PÃO DOCE, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Unidade	5000	R$ 4,00	R$ 20.000,00
004	BOLO DOCE, de ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilize insumos naturais sem conservantes, corantes ou outros aditivos utilizados nos industrializados. Livre de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungo ou bolores. A embalagem deve ser plástica, transparente, lacrada com indicação de peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da Vigilância Sanitária.	Unidade	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Id:0738562C3F646F51

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000005 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA de SAO GONCALO DO PIAUI, GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART.7°, INCISO I, ALINEA C DA LEI Nº 005/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 225.800,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**225.800,00**
02.01.00 - Gabinete do Prefeito Municipal		
04-122-0002 2.003 - Manutenção do Gabinete da Prefeita		
3.3.50.41 - Contribuições	R$	2.000,00
02.05.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
04-122-0002 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
3.3.50.41 - Contribuições	R$	2.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
02.08.00 - FUNDEB - Fundo da Educação Básica		
12-365-0011 1.127 - Construção, Ampl. e Rec. de Unidades Escolares - Ensino Infantil		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
12-361-0014 2.036 - Encargos com Profissionais do Ensino EJA - 70%		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R$	86.000,00
02.12.00 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		
08-122-0007 2.010 - Encargos com a Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 225.800,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**225.800,00**
02.05.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
04-122-0002 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	8.300,00
02.06.00 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Desenvolvimento		
26-451-0020 1.023 - Pavimentação Asfaltica e em Paralelepipedo de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	217.500,00

Continua...

(Continua na próxima página)

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 10 de Fevereiro de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37678392000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: GERLANE FERREIRA DA SILVA

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (10/02/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0F8BF6FE70A0677B

ESTADO DO PIAUÍ.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
Praça Acelino Coelho de Rezende, 36 - Centro.
Fone: (86) 3277-1388. CNPJ: 01.333.367/0001-90.
CEP: 64.270-000 - Capitão de Campos – PI.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS /PI

TEMA: RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: OSCARINA GOMES DE OLIVEIRA ANDRADE

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão integra a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Capitão de Campos/PI, referente ao exercício financeiro de 2025, elaborado em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

O documento tem por finalidade apresentar, de forma clara, objetiva e técnica, a execução orçamentária, financeira, administrativa e legislativa do Poder Legislativo Municipal, evidenciando as principais ações desenvolvidas, os resultados institucionais alcançados e o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

1.1 COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Capitão de Campos exerce funções legislativas, fiscalizatórias e administrativas, sendo responsável pela produção normativa de interesse local e pelo controle dos atos do Poder Executivo.

O Poder Legislativo atua por meio de sessões plenárias, apreciação de projetos de lei, requerimentos, indicações e demais instrumentos regimentais, além de exercer controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

Órgão: Câmara Municipal de Capitão de Campos
Endereço: Praça Acelino Coelho de Rezende, nº 36 – Centro
Município: Capitão de Campos – PI
CEP: 64.270-000
CNPJ: 01.333.367/0001-90

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Capitão de Campos–PI contou com os seguintes responsáveis pela gestão administrativa, financeira e de controle interno:

- Ordenador de Despesas / Presidente: Oscarina Gomes de Oliveira Andrade.
- Tesoureiro: Luis Edilson do Nascimento Segundo, nomeado pela Portaria nº 01/2025.
- Controlador Interno: Edson Carlos Costa, designado pela Portaria nº 13/2025.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA

3.1 Missão

Representar a população, legislar com responsabilidade e fiscalizar os atos do Poder Executivo, promovendo o desenvolvimento do município.

3.2 Visão

Ser referência em transparência, eficiência legislativa e compromisso com o interesse público.

3.3 Valores

Legalidade, transparência, ética, responsabilidade social, compromisso público e eficiência administrativa.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, responsável pela condução dos trabalhos legislativos e administrativos, foi composta da seguinte forma:

- **Presidente:** Oscarina Gomes de Oliveira Andrade
- **Vice-Presidente:** Raimundo Nonato de Andrade Gomes
- **1º Secretário:** Argemiro Urquiza de Carvalho Neto
- **2º Secretário:** João Gomes de Sousa

5. COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal foi composta por 09 (nove) vereadores no exercício de 2025:

- Oscarina Gomes de Oliveira Andrade
- Raimundo Nonato de Andrade Gomes
- Argemiro Urquiza de Carvalho Neto
- João Gomes de Sousa
- Samara Ruty Araújo Costa Melo
- Emanuel Kennedy Barroso de Oliveira e Silva
- Jallison Araújo de Sousa
- Valneide Lopes Oliveira Santos
- Antonia Memoria Martins

6. COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes foram instituídas conforme Portaria nº 04/2025:

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Argemiro Urquiza de Carvalho Neto
Relator: Raimundo Nonato de Andrade Gomes
Secretária: Samara Ruty Araújo Costa Melo

Comissão de Orçamento e Finanças

Presidente: Emanuel Kennedy Barroso de Oliveira e Silva
Relator: Jallison Araújo de Sousa
Secretário: Argemiro Urquiza de Carvalho Neto

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Valneide Lopes Oliveira Santos
Relator: João Gomes de Sousa
Secretário: Jallison Araújo de Sousa

Comissão de Administração e Serviços Públicos

Presidente: Raimundo Nonato de Andrade Gomes
Relator: Valneide Lopes Oliveira Santos
Secretária: Antonia Memoria Martins

7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ORGANOGRAMA

A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Capitão de Campos–PI foi formalmente instituída por meio da Resolução nº 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa e define as competências das unidades integrantes do Poder Legislativo Municipal.

Nos termos da referida norma, a organização administrativa da Câmara está estruturada em três níveis funcionais: assessoramento superior, direção executiva e unidades técnicas de suporte.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL - 111.134.223-** - 14/05/2026 09:00:26
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDIVINO COSTA SAMPAIO JUNIOR - 111.134.223-** - 14/05/2026 09:00:32

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais